

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 036/93

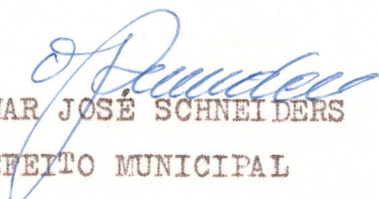
FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA O DIA 08 DE ABRIL/93.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º - O expediente da Prefeitura Municipal de São João do Oeste-SC. na próxima quinta feira, dia 08 de abril será das 7:30 horas até às 12:00 horas.
- Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 05 de abril de 1993.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL